



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2251 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
COMPRA DE VEÍCULO TIPO: VOYAGE
1.6, 04 (QUATRO) PORTAS, TOTAL FLEX
NA COR PRATA ATRAVÉS DA EMPRESA
FABRICANTE, ATENDENDO AO
PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 25, combinado com o inciso I, do artigo 15 da lei nº. 8.666/93, bem como o decreto municipal nº. 537/2001, para a aquisição de veículo, tipo Voyage 1.6, ano modelo 2010, 04 (quatro) portas e ar condicionado, com as especificações técnicas anexa aos autos nº 01963/2010, a qual integra este termo independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2.º - Este veículo destina-se ao atendimento às necessidades Vice-Prefeito deste Município.

Art. 3.º A compra será realizada diretamente através da empresa fabricante Volkswagen do Brasil LTDA.

Art. 4.º - O valor global para a despesa é de **R\$ 41.278,35** (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de acordo com a proposta de preços, fls. nº 06 e 07, anexa aos autos.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de janeiro de 2010.

**Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito**